



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
EDITAL nº 04/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID) - MONITORIA

O vice-diretor do Instituto de Educação Física e Esportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), torna público a abertura das inscrições para processo seletivo de monitoria e preenchimento **DAS VAGAS** de **MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS**, de 20 de março a 10 de abril de 2023, referentes ao EDITAL Nº 26/2022, da COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 10 vagas de monitoria, sendo 05 vagas para monitoria remunerada e 05 vagas para monitoria voluntária, para ambos os turnos, conforme distribuição das disciplinas no quadro do ANEXO I.

1.2 A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) **Prova Escrita: 05 de abril de 2023**, quarta-feira, **das 13 às 14h**, na **sala 13**, bloco didático do IEFES.
- b) **Entrevista**: após o resultado da prova escrita, cada coordenador de projeto definirá data, horário e local para a entrevista, podendo ser presencial ou por meio de videoconferência.
- c) **Análise do Histórico Escolar**.

1.3 Será atribuída, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados os candidatos que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7 (sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.4 “No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas” (Art. 12, § 2º da Resolução 01/05 - CEPE).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1. O monitor cumprirá 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas (Art. 5º, inciso f da Resolução 01/05 - CEPE),

2.2. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência terá o período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2023.

2.3. As atividades de monitoria incluem

- a) participação das aulas da(s) disciplina(s) conforme projeto;
- b) reuniões com os professores;
- c) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas;
- d) atendimento de estudantes matriculados na disciplina;
- e) Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, em ambas as categorias, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- g) Auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- h) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

- i) O monitor, seja remunerado ou voluntário, deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2023 como autor principal.
- j) O monitor voluntário deve dispor da mesma carga horária, 12 horas semanais, sendo que quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito, com visto do Coordenador de Programas Acadêmicos da Unidade.
- k) De acordo com a Resolução 01/CEPE, de 04 de março de 2005, o monitor remunerado não pode acumular qualquer outro tipo de bolsa e quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.
- l) O monitor será desligado caso seu vínculo com o curso se extinguir, total ou temporariamente, como nos casos: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional, iniciar um programa de mobilidade acadêmica.
- m) Compete ao monitor, remunerado ou voluntário, conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

2. DA REMUNERAÇÃO DO MONITOR

3.1. Serão disponibilizadas até 05 (cinco) bolsas para Monitoria Remunerada, com carga horária de 12(doze) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2. Serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas para Monitoria Voluntária, com carga horária de 12(doze) horas semanais, **sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pela atividade.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR

Para os candidatos de ambas as categorias (remunerada ou voluntária), são critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos durante o exercício (vigência) da monitoria. Se o candidato for aprovado para qualquer vaga e não comprovar o número mínimo de créditos na matrícula em ambos os semestres, será desligado automaticamente. Atividades Complementares não contam nesses 16 créditos.
- b) Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria.
- c) Ter cursado a(s) disciplina(s) (ou equivalentes) à(s) qual o projeto esteja vinculado, e ter sido aprovado na(s) mesma(s).
- d) Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica.
- e) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício (vigência) da monitoria.
- f) Não tenha outras bolsas, para o caso do candidato à bolsa remunerada. O monitor voluntário pode ser remunerado em outro programa de bolsas, contudo deve comprovar que tem carga horária disponível para ambas as atribuições, desde que também não atrapalhe suas atividades acadêmicas.
- g) Possua conhecimentos básicos em informática (Word, Power Point e Internet).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá inscrever-se dos dias **20 de março a 04 de abril de 2023**, por meio do envio dos documentos a seguir, para o e-mail: **selecaopid2023@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição constante no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida.
- b) Carta de intenção abrangendo o seu interesse, motivação e disposição para participar do projeto de monitoria. Não disponibilizaremos modelo para tal carta de intenção.
- c) Histórico escolar atualizado retirado do SIGAA em formato PDF, no qual conste a **aprovação na(s) disciplina(s) correlata(s) ao projeto que está se candidatando.**

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A prova escrita contemplará assuntos pertinentes à disciplina pleiteada. Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; estrutura do texto; coerência na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa.

6.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.2.

6.3 Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.

6.4 O resultado final da seleção para este edital será divulgado até o dia **07 de abril de 2023**.

6.5 O cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários deverá ser realizado pelo Coordenador do projeto no SisPID entre os dias 08/04/2023 e 10/04/2023.

6.6 Tenha atenção ao seu e-mail pois a comunicação oficial dos resultados da prova escrita e das etapas seguintes será feita primordialmente pelo e-mail. Verifique seu spam ou se sua conta está cheia para evitar aborrecimentos ou prejuízos no processo seletivo.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES PELOS BOLSISTAS

7.1. 01/04/2023.

8. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

FASE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/03/2023	Online
Inscrições	20/03/2023 a 04/04/2023	E-mail
Provas Escritas	05/04/2023	Presencial
Entrevistas/ Análise do currículo	06/04/2023 a 07/04/2023	Presencial ou Online
Resultados	07/04/2023	Presencial e Online
Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do projeto	08/04/2023 a 10/04/2023	Online
Início das atividades dos bolsistas remunerados e voluntários	01/04/2023	----
Fechamento do sistema SisPID para cadastramento de monitores remunerados e voluntários	11/04/2023	----

Fortaleza, 20 de março de 2023.



Prof. Dr. Edson Silva Soares
Vice-Diretor do Instituto de Educação Física e Esportes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

ANEXO I

Nº	PROFESSOR	TÍTULO PROJETO	VAGAS REMUNERADAS	VAGAS VOLUNTÁRIAS
PID202308569	MARIA ELENI HENRIQUE DA SILVA	Currículos, programas e avaliação em Educação Física Escolar e Didática na Perspectiva da Formação Relacional Colaborativa	1	0
PID202313197	TÚLIO LUIZ BANJA FERNANDES	Programa de Monitoria de Iniciação à Docência para disciplina Cinesiologia e Biomecânica	1	0
PID202314176	MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA CAMPOS	Monitoria de Graduação em Dança, Rítmica e Folclore	0	1
PID202316452	LUCIANA CATUNDA BRITO	O Ensino da Fisiologia de maneira simples, integrada e prática	0	1
PID202319263	LUCIANA VENÂNCIO	Didática, prática de ensino e estágio supervisionado em Educação Física Escolar: para além do “tempo pedagogicamente necessário” das relações com os saberes	1	0
PID202319264	LUIZ SANCHES NETO	Educação física na escola: complexidade, sistematização e processos (auto)formativos	1	0
PID202319916	MÁRIO ANTÔNIO DE MOURA SIMIM	Formação discente no contexto da Educação Física Adaptada e Esporte Paralímpicos	0	2
PID202322297	OCTÁVIO BARBOSA NETO	Acompanhamento das Atividades Teóricas e Práticas no Programa de Iniciação à Docência através de um rol de disciplinas ofertadas no IEFES/UFC: Desafio de Aprendizagem.	1	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

PROJETO: _____

EDITAL Nº: 026 / 2022 – PID 2023 () REMUNERADA () VOLUNTÁRIA () AMBAS

ESTUDANTE: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE DE ENTRADA NO CURSO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2023.

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE (pode ser eletrônica)

Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID):

Art. 5º - Compete ao monitor do PID:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.

Art.7º - A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Parágrafo Único - No caso da Monitoria com Bolsa, essa atividade é incompatível com qualquer outra remunerada, seja pública ou privada.